







# EDITAL DO VI CONCURSO DE DESENHOS PARA ESCOLHA DA IDENTIDADE VISUAL DA SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EDIÇÃO 2022

O presente concurso, organizado pelo Museu Itinerante Ponto UFMG em parceria com a Coordenação-Geral de Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGPC/DEPDI/SEAPC), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), tem por objetivo selecionar e premiar o desenho que será utilizado para a criação da identidade visual da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2022 (SNCT 2022), como forma de estímulo à criatividade, à divulgação e à popularização da ciência, tecnologia e inovação no Brasil.

#### 1. Da Finalidade

O certame visa selecionar o desenho que será utilizado como base para a criação da Identidade Visual do evento Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – Edição 2022. Para isto, serão selecionados os primeiros 10 (dez) desenhos para participar da exposição na galeria do *site* da SNCT 2022 (<a href="https://semanact.mcti.gov.br/">https://semanact.mcti.gov.br/</a>). Dentre eles, o desenho vencedor constituirá a marca (identidade visual) da SNCT 2022 a ser utilizada nos documentos, mídias, portais, materiais gráficos, entre outros.

#### 2. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema da SNCT 2022, a saber: "Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil".

#### 3. Da Participação

- 3.1. O concurso, de âmbito nacional, destina-se a alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano) e do ensino médio de escolas públicas e privadas, mediante aceitação das normas deste edital.
- 3.2. É vedada a participação de alunos com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, Servidores e prestadores de serviços do MCTI.
- 3.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.4. Consideram-se aptos a submeter as propostas os alunos regularmente matriculados, bem como seus professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores pedagógicos, na condição de orientadores. As propostas poderão ser submetidas tanto pela escola quanto pelo aluno individualmente.
- 3.5. Os autores ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site: museu.cp.ufmg.br.
- 3.6. Para preenchimento do formulário de inscrição é necessário que o responsável acesse o mesmo com uma conta *Google* ou *Gmail*.
- 3.7. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente e em campos indicados para tal deverão ser anexados: o formulário do ANEXO I deste edital **e** o Desenho. Os anexos deverão









ser digitalizados em um dos seguintes formatos: **PNG, JPEG ou PDF**. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB - tendo ambos os arquivos o nome do aluno (Exemplo: "Nomedoaluno.jpeg").

- 3.8. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o responsável receberá um e-mail de confirmação automático.
- 3.9. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão desclassificadas.
- 3.10. O candidato deverá guardar o desenho original para que, a qualquer tempo, o MCTI possa solicitá-lo.
- 3.11. É vedada a participação do concorrente com mais de um desenho. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, será considerado o último desenho enviado.
- 3.12. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição.
- 3.13. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos do candidato.
- 3.14. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.8 ou a ausência de quesitos obrigatórios do desenho, estabelecidas no item 4.1 adiante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.
- 3.15. As inscrições são gratuitas.
- 3.16. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.
- 3.17. Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada **serão desclassificados.**
- 3.18. As inscrições estarão abertas no período das **09h00min do dia 1 de fevereiro de 2022 às 17h59min do dia 11 de abril de 2022**.
- 3.19. Encerrado o prazo das inscrições, serão recolhidos os arquivos digitais pela Comissão Organizadora do Concurso e encaminhados à Comissão Julgadora.

#### 4. Do Desenho

- 4.1 O desenho deve ter expressividade, reconhecimento e fácil memorização, devendo obrigatoriamente:
  - a. Ser colorido;
  - **b.** Ter fundo transparente;
  - c. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho;
- 4.1.1 Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.
- 4.1.2 È vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.
- 4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou









quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.

4.3. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora servirá para a criação da identidade visual oficial da SNTC 2022 por parte do MCTI, para efeito de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

## 5. Do Cronograma Previsto

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo. As datas e horários deste edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site <a href="http://museu.cp.ufmg.br/">http://museu.cp.ufmg.br/</a> e no portal da SNCT – <a href="https://semanact.mcti.gov.br/">https://semanact.mcti.gov.br/</a>

Datas	Atividades					
01/02/2022	Abertura das inscrições e envio dos desenhos					
11/04/2022	Encerramento das inscrições					
12/04/2022	Início da Fase de Análise e Avaliação					
11/05/2022	75/2022 Término da Fase de Análise e Avaliação					
12/05/2022 Divulgação dos 10 desenhos classificados						
13/05/2022	Início da Votação Popular					
27/05/2022	Final da Votação Popular					
31/05/2022	Divulgação dos resultados					

#### 6. Da Comissão Organizadora

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG.

#### 7. Da Comissão Julgadora

7.1. A Comissão Julgadora será composta pelos 07 (sete) membros da Coordenação do Museu Itinerante Ponto UFMG, e 03 (três) membros convidados, devendo a coordenação dos trabalhos ser exercida pelo presidente da Comissão Organizadora, e na sua ausência, seu suplente.

#### 8. Da Avaliação e do Resultado

- 8.1. A seleção e o julgamento dos desenhos serão divididos em duas fases subsequentes:
- <u>a.</u> **Fase 1**: avaliação pela Comissão Julgadora:









- i. Caberá à Comissão Julgadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas;
- Após habilitação e seleção das propostas, a Comissão Julgadora atribuirá pontuação a cada desenho e estabelecerá classificação decrescente, resultante do somatório de pontos atribuídos;
- iii. São critérios específicos para o julgamento dos desenhos pela Comissão Julgadora:
  - Criatividade: o desenho deve ser elaborado com inovação conceitual e técnica.
  - Fidelidade ao Tema: a ilustração deve estabelecer relação explícita a temática da SNCT 2022 "Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil".
  - Aplicabilidade: visa ter possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho avaliado.
  - Originalidade: o desenho deve ter uma desvinculação de outras marcas já existentes.
  - Comunicabilidade: o desenho deve ser conciso, ter universalidade. A *marca* precisa deixar clara a ideia proposta.
  - Qualidade artística: o projeto deve ter qualidade na elaboração do desenho.
- iv. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá nota de 1,0 (um) a 10,0 (dez) para cada um dos critérios de avaliação.
- v. Os desenhos serão ordenados de acordo com a pontuação final decrescente (somatório das notas obtidas em cada quesito). Os 10 (dez) desenhos que obtiverem o maior número de pontos estarão classificados para a votação popular e serão divulgados no site <a href="http://museu.cp.ufmg.br/">http://museu.cp.ufmg.br/</a>.
- vi. Havendo empate que impossibilite a classificação de 10 (dez) desenhos habilitados, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.
- vii. A Comissão Julgadora, ouvido o MCTI, se reserva o direito de classificar um número menor que 10 (dez) desenhos apresentados, caso não estejam de acordo com este edital ou com os critérios de julgamento.
- b. **Fase 2:** avaliação pelo voto popular:
  - i. Será disponibilizado no site <a href="http://museu.cp.ufmg.br/">http://museu.cp.ufmg.br/</a> um formulário para votação popular e instruções sobre como realizar a votação.
  - ii. O desenho que obtiver o maior número de votos válidos será considerado o vencedor;
  - iii. Havendo empate que impossibilite a declaração do vencedor, será prorrogado o prazo de votação estipulado por decisão da Comissão Julgadora e o seu Presidente proferirá o voto de desempate.

#### 9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

9.1. O desenho vencedor e os outros 9 (nove) classificados, que irão compor a galeria do portal da SNCT 2022, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo









indeterminado, ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

- 9.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo mínimo de cinco anos.
- 9.3. Estes desenhos não serão utilizados para quaisquer outros fins.

#### 10. Da Premiação e Divulgação dos Resultados

- 10.1. Conforme a previsão do cronograma item 5, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site <a href="http://museu.cp.ufmg.br/">http://museu.cp.ufmg.br/</a> por meio de uma lista classificatória com os 10 (dez) primeiros colocados e a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.
- 10.2. O aluno vencedor será premiado com uma viagem a Brasília durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para participar da Cerimônia de Abertura do evento, com direito a um acompanhante. As passagens e diárias serão custeadas Museu Itinerante Ponto UFMG. O autor do desenho vencedor receberá um certificado de participação e terá ainda seu nome divulgado no *site* do MCTI e em eventos relacionados às atividades da SNCT 2022.
- 10.3. A identidade visual será exposta em eventos e atividades vinculadas à SNCT no País e nas redes sociais.
- 10.4. Será conferida a cada um dos 10 finalistas a Menção Honrosa por Destaque no Concurso de Desenhos da SNCT 2022.
- 10.5. Os trabalhos destes 10 (dez) alunos finalistas irão compor a Galeria de exposição no *site* da SNCT, de acordo com sua classificação.
- 10.6. A Comissão Organizadora entrará em contato com os demais 9 (nove) finalistas para envio da Menção Honrosa.

#### 11. Das Disposições Gerais

- 11.1. O Museu Itinerante Ponto UFMG poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.
- 11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.
- 11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.
- 11.4. A participação só é considerada válida se for anexada a documentação descrita no item 3.8.
- 11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 11.6. O Museu Itinerante Ponto UFMG não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no correio eletrônico ou por dados corrompidos.









11.7. O desenho vencedor poderá sofrer ajustes técnicos, a critério do MCTI, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, conforme previsto no item 4.3 deste Edital.

## 12. Sobre a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2022

- 12.1. A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia SNCT foi estabelecida pelo Decreto de 9 de Junho de 2004, sendo realizada anualmente durante o mês de outubro sob a coordenação do MCTI e conta com a colaboração de Secretarias estaduais e municipais, agências de fomento, espaços científico-culturais, instituições de ensino e pesquisa, sociedades cientificas, escolas, órgãos governamentais, empresas de base tecnológica e entidades da sociedade civil.
- 12.2. O objetivo precípuo da SNCT consiste em popularizar o conhecimento científico e o desenvolvimento tecnológico no âmbito do Ensino Fundamental e Médio, por meio de Eventos Científicos Nacionais, Estaduais e Municipais.

# ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

\*Digitar, escanear, assinar e anexar junto no momento da inscrição.

\*\*O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

1 - DADOS DO INSCRITO				
Nome completo:				
RG / Órgão de expedição:		CP	F:	
Data de nascimento (dd/mm/	/aaaa):			
Escolaridade:				
□Ensino Fundamental	□Ensino Médio	□En	sino Profissionaliza	nnte
Endereço residencial:				
Cidade:		CE	P:	Estado:
Telefone(s) com DDD:		•		
E-mail:				
1 - DADOS DO ESTABELECI	MENTO DE ENSINO	_		
Nome:	MENTO DE ENGINO			
Endereço:			Município (UF):	
Telefone:			E-mail:	
Responsável pelo preenchim			L'illuii.	
Cargo no Estabelecimento de				
Telefone(s) com DDD:	J Elisino.		E-mail:	
2 - AUTORIZAÇÃO DOS PAI	S OU RESPONSÁVEIS I EC	AIS DO		
(Preenchimento obrigatório apenas pa				vel legal do estudante menor de
18 anos o pai, a mãe ou aquele que de				
Eu,				
(RG n°				
responsável legal pelo Inscri			•	•
autorizar a participação do n	nenor neste Concurso, bem	como c	onhecer e concorda	r com os termos de seu
regulamento.				
Relação de parentesco do	responsável legal com o estu	 idante:	Assinatura d	lo Responsável Legal:
3 – CESSÃO DE DIREITOS A	-			
O inscrito declara ser autor da ol		autorais	sobre ela e, por seu re	presentante legal - somente
no caso de o estudante ser meno	r de 18 anos – qualificado no it	em 2 des	sta Ficha de Inscrição,	cede e transfere os direitos
autorais da obra submetida a este		=		_
tempo indeterminado e válida pa				_
revistas, material publicitário e		_		
dados e provedores para transn		_		
comunicação, inclusive televisão		_	_	
ainda, permitir sua divulgação j		icas e de	ebates, sem fins come	rciais, indicando, porém, o
nome do MCTI como titular dos	direitos sobre a obra.			
Assinatur	a do inscrito			
(assinatura obrigatória se o	o inscrito for maior de idade)	A	Assinatura do responsá	vel qualificado no item 2
		(a	=	se o Inscrito for menor de
			ida	ade)

# ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

VI Concurso de Desenhos para Escolha da Identidade Visual da SNCT - edição 2022
Tema: "Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil".

Nº de inscrição:								
Avaliador	Critério	Nota	Peso	Av. 1				
	Originalidade							
	O desenho deve ter uma	0-10	1					
	desvinculação de outras	0-10						
	marcas já existentes.							
	Fidelidade ao Tema							
	Segue fiel a temática da							
	SNCT							
	2022 "Bicentenário da	0-10	3					
	Independência: 200 anos							
	de ciência, tecnologia e							
	inovação no Brasil".							
	Criatividade							
	Elabora o desenho com	0.10	3					
	inovação conceitual e	0-10						
Avaliador:	técnica.							
	Qualidade Artística		1					
Ass	O projeto deve ter	0-10						
	qualidade na elaboração							
	do desenho.							
	Comunicabilidade							
	O desenho deve ser	0.10	1					
	conciso, ter							
	universalidade. A marca	0-10						
	precisa deixar clara a ideia							
	proposta.							
	Aplicabilidade							
	Visa ter possibilidade de							
	diferentes aplicações em							
	mídias impressas e	0-10	2					
	digitais do desenho							
	avaliado.							
	TOTAL							

# **ANEXO III**

 $FICHA\ DE\ AVALIAÇÃO-VI\ Concurso\ de\ Desenhos\ para\ Escolha\ da\ Identidade\ Visual\ da\ SNCT\ -\ edição\ 2022$ 

Tema: "Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil".

Nº de Inscrição:	a w		_						1		1	
Avaliadores	Critério	Nota	Peso	Av. 1	Av. 2	Av. 3	Av. 4	Av. 5	Av. 6	Av. 7	Av. 8	
Avaliador 1	Originalidade	0-10	1									
	O desenho deve ter uma											
	desvinculação de outras marcas											
	já existentes.											
Avaliador 2	Fidelidade ao Tema											
	Segue fiel a temática da SNCT											
	2022 "Bicentenário da	0.10	2									
Ass	=	0-10	0-10 3									
	ciência, tecnologia e inovação											
Avaliador 3	no Brasil",na elaboração do desenho.											
Ass	Criatividade											
	Elabora o desenho com	0-10	3									
	inovação conceitual e											TOTAL
Avaliador 4	técnica.											
Ass	Qualidade	0-10	1									
	O projeto deve ter qualidade na											
	elaboração do desenho.											
Avaliador 5	Comunicabilidade											
	O desenho deve ser conciso, ter	0.40										
Ass	universalidade. Il marca	0-10	1									
	precisa deixar clara a ideia											
Avaliador 6	proposta.											
	Aplicabilidade											
Ass	Visa ter possibilidade de	0.10	2									
	diferentes aplicações em mídias impressas e digitais do desenho	0-10	2									
A 11 - 3 77	avaliado.											
Avaliador 7	avanado.											
Ass												
Avaliador 8	TOTAL											
Ass												

#### **CONCURSO DE DESENHOS – SNCT 2022** ANEXO IV - IDENTIDADE VISUAL DA SNCT - ANOS ANTERIORES



Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

de Ciência e Tecnologia



### **CONCURSO DE DESENHOS - SNCT 2022**

#### **ANEXO V - CARTAZES SNCT**









Informações local











